A Invisibilidade dos Feminicídios Públicos: O Caso Vivianny Crisley na Mídia

The Invisibility of Public Femicides: The Vivianny Crisley Case in the Media

La invisibilidad de los feminicidios públicos: el caso de Vivianny Crisley en los médios

Luana Lacerda[1]

Resumo: Este artigo investiga como a cobertura jornalística do portal G1 Paraíba contribuiu para a invisibilização do feminicídio público de Vivianny Crisley, assassinada em 2016 por três homens com os quais não mantinha vínculo íntimo. O objetivo é analisar os silenciamentos discursivos em torno da não aplicação da qualificadora de feminicídio, prevista na Lei nº 13.104/2015, e compreender os efeitos dessa omissão na produção de sentidos sobre o crime. A pesquisa se fundamenta na Análise do Discurso de linha francesa, com base em Michel Pêcheux, e examina seis reportagens publicadas entre 2016 e 2021. A análise revela que o veículo reproduziu, sem problematização, o discurso das autoridades, priorizando uma "objetividade" hegemônica que invisibiliza as disputas simbólicas sobre o reconhecimento da violência de gênero. Nesse sentido, o discurso midiático contribui para a subnotificação simbólica dos feminicídios não íntimos e reforça estruturas de gênero, raça e classe.

Palavras-chaves: Feminicídio; Jornalismo; Violência de gênero; G1.

Abstract: This article investigates how the news coverage of the G1 Paraíba portal contributed to the invisibilization of the public feminicide of Vivianny Crisley, murdered in 2016 by three men with whom she had no intimate relationship. The objective is to analyze the discursive silencing surrounding the non-application of the feminicide qualifier, provided for in Law No. 13,104/2015, and to understand the effects of this omission on the production of meanings about the crime. The research is based on French Discourse Analysis, based on Michel Pêcheux, and examines six reports published between 2016 and 2021. The analysis reveals that the vehicle reproduced, without problematizing, the discourse of the authorities, prioritizing a hegemonic "objectivity" that makes invisible the symbolic disputes over the recognition of gender violence. In this sense, media discourse contributes to the symbolic underreporting of non-intimate femicides and reinforces gender, race and class structures.

Keywords: Femicide; Journalism; Gender violence; G1.

Resumen: Este artículo investiga cómo la cobertura informativa del portal G1 Paraíba contribuyó a la invisibilización del feminicidio público de Vivianny Crisley, asesinada en 2016 por tres hombres con quienes no mantenía una relación íntima. El objetivo es analizar el silenciamiento discursivo en torno a la no aplicación del calificativo de feminicidio, previsto en la Ley n.º 13.104/2015, y comprender los efectos de esta omisión en la producción de significados sobre el crimen. La investigación se basa en el Análisis del Discurso Francés, con la ayuda de Michel Pêcheux, y examina seis informes publicados entre 2016 y 2021. El análisis revela que el medio reprodujo, sin problematizar, el discurso de las autoridades, priorizando una "objetividad" hegemónica que invisibiliza las disputas simbólicas sobre el

[1] *Mestranda em Comunicação no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com pesquisa voltada para a relação entre Mídia e Feminicídio. Formado em Jornalismo pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), realizou intercâmbio no curso de Ciências da Comunicação na Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP-UP). Também é escritora, autora de dois livros de poesia: 'redemunho' (2019, Editora UFPB) e 'Ultramar' (2023, Editora da União). https://orcid.org/0000-0001-7791-7835. E-mail: luablacerda@gmail.com.*

reconocimiento de la violencia de género. En este sentido, el discurso mediático contribuye al subregistro simbólico de los feminicidios no íntimos y refuerza las estructuras de género, raza y clase.

Palabras clave: Femicidio; Periodismo; Violencia de género; G1.

1 Introdução

Vivianny Crisley, de 29 anos, foi vista pela última vez em 2016, saindo de um bar no bairro dos Bancários, em João Pessoa. Após seu desaparecimento, iniciou-se uma intensa busca, acompanhada de julgamentos sociais sobre sua maternidade, seu comportamento e seu modo de vida. Dezesseis dias depois, seu corpo foi encontrado em uma mata na cidade de Bayeux, na Grande João Pessoa. Vivianny foi brutalmente assassinada com golpes de chave de fenda na cabeça, e seu corpo, carbonizado.

Os três homens responsáveis pelo crime, com os quais Vivianny não mantinha qualquer relação íntima, confessaram tê-la assassinado porque "ela gritava demais". Foragidos até 2018, os réus foram finalmente condenados dois anos após o crime. Durante o período de desaparecimento, o movimento feminista de João Pessoa organizou manifestações públicas, exigindo respostas sobre o caso e usando palavras de ordem como "nenhuma mulher a menos". Já no julgamento, integrantes do movimento exibiram cartazes com frases como "não existe crime passional, é feminicídio", "morreu porque disse não" e "morreu porque era mulher".

Apesar da brutalidade e das evidências de motivação de gênero, sua morte não foi tipificada como feminicídio. Estudos conduzidos por Pereira (2018) e Caroline Sátiro de Holanda[2], destacam que o caso foi subnotificado em três níveis do sistema de justiça: pela delegada, pelo promotor e pela juíza. Segundo Pereira (2018), a negligência na tipificação deve-se a uma interpretação restritiva e à falta de familiaridade com a amplitude do conceito de feminicídio. As autoridades alegaram ausência de evidências de violência sexual (não foi possível concluir a perícia diante do estado do seu corpo) ou vínculo de convivência entre a vítima e os assassinos como justificativa para não aplicar a qualificadora.

No Brasil, apesar de a Lei garantir que haja a tipificação do crime de feminicído quando constatado que houve "menosprezo ou discriminação à condição de mulher", este inciso é

[2] *Disponível em: https://jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/pesquisadoras-reescrevem-sentenca-e-revelam-omissao-do-sistema-de-justica-em-feminicidio-na-paraiba/*

constantemente negligenciado pelos agentes da lei que conduzem os casos[3]. Há em curso uma dinâmica de subnotificação e invisibilização desses casos, onde os delegados, promotores e juízes tendem a interpretar como feminicídios somente os crimes relacionados a violência doméstica e sexual. O mesmo ainda não acontece com os casos em que vínculo afetivo da vítima com seu assassino é quase nulo ou inexistente.

Nas pesquisas em jornalismo, grande parte das pesquisas sobre feminicídio concentra-se em analisar como o fenômeno é representado nas narrativas jornalísticas. No entanto, há uma lacuna quando se trata da análise da cobertura de feminicídios não íntimos, ou seja, aqueles que ocorrem fora do contexto da violência doméstica. As narrativas midiáticas sobre feminicídio ainda "privatizam" o problema à relação "marido e mulher", despolitizando e reforçando ideologias racistas e classistas ao ignorar uma larga camada de feminicídio de mulheres não-brancas e pobres, em contextos criminais diversos e em regiões periféricas do país.

Por isso, neste artigo, é feita a análise da organização do discurso jornalístico do g1 Paraíba acerca do caso de feminicídio não íntimo de Vivianny Crisley. O portal foi escolhido, pois, para além do caráter regional, seu modo de fazer jornalismo está relacionado ao padrão nacional de jornalismo online do Grupo Globo. Busca-se responder a pergunta: como o jornalismo pode ter contribuído com a subnotificação do caso Vivianny Crisley?

A Análise do Discurso (AD) é a metodologia empregada neste estudo. Esse método toma o discurso como objeto, analisando a língua a tomar sentido de acordo com as posições discursivo-ideológicas. Para Pêcheux (2009), os sujeitos do discurso são sujeitos interpelados pela ideologia, isto é, constituídos por ela. A ideologia, aqui, funciona como aquilo que fornece as "evidências" do mundo e das coisas. São realizados os seguintes questionamentos metodológicos: a) que enunciados são selecionados?; b) quem são as fontes?; c) como se explica o feminicídio?; d) quais silenciamentos existem?

Foi realizada a sistematização do material jornalístico com a seleção de seis reportagens veiculadas sobre o caso. A escolha dessas reportagens se deve ao fato de serem publicadas durante a fase do julgamento, quando a qualificação do crime já estava definida, evitando o argumento de que o jornalismo não poderia nomear o caso como feminicídio antes da decisão judicial.

[3] *Em maio de 2024, foi sancionada a Lei 14.994, que transforma o feminicídio em crime autônomo no Código Penal Brasileiro, desvinculando-o da figura do homicídio qualificado. Embora essa legislação não estivesse em vigor à época dos fatos aqui analisados, sua promulgação reforça a importância de estudos que discutem as limitações do reconhecimento jurídico do feminicídio como uma violência estrutural de gênero.*

2. Relações de gênero e feminicídio

O termo *femicide* foi introduzido pela socióloga sul-africana Diana Russell em 1976, durante o Tribunal Internacional sobre Crimes contra Mulheres em Bruxelas. Embora inicialmente não formulado como um conceito teórico sistematizado, foi apenas em 1990 que Russell, ao lado de Jane Caputi, passou a definir o femicídio como um continuum de terror antifeminino, que inclui uma série de violências físicas, psicológicas, simbólicas e sexuais que culminam na morte de mulheres. Essa formulação foi aprofundada na obra Femicide: The Politics of Woman Killing (1992), coescrita com Jill Radford, onde as autoras denunciam o caráter sistêmico da misoginia e da impunidade que permeia esses crimes.

> O femicídio representa o extremo de um continuum de terror antifeminino e inclui uma ampla variedade de abusos verbais e físicos, tais como estupro, tortura, escravidão sexual (particularmente por prostituição), abuso sexual infantil incestuoso ou extra-familiar, agressões físicas e emocionais, assédio sexual (por telefone, nas ruas, no trabalho e na escola), mutilação genital (clitoridectomias, excisão, infibulações), operações ginecológicas desnecessárias (histerectomias não justificadas), heterossexualidade forçada, (...) (Caputi; Russell, 1992, s/n).

A discussão foi retomada na América Latina, especialmente por autoras feministas mexicanas que buscavam denunciar os assassinatos brutais e reiterados em Ciudad Juárez. A antropóloga Marcela Lagarde propôs o conceito de feminicídio como uma tradução política do termo em inglês, deslocando o foco para o papel do Estado. Para ela, o feminicídio envolve a conivência institucional diante da violência de gênero e configura um crime de lesa-humanidade. Trata-se de uma expressão do colapso do Estado de direito e da impunidade como política pública. Como afirma Lagarde (2006), o feminicídio é um crime de Estado.

Nos estudos de gênero, o feminicídio é entendido não como um episódio isolado, mas como expressão de estruturas sociais que naturalizam a violência contra as mulheres. Joan Scott (1995) propõe o gênero como uma categoria analítica fundamental para compreender relações de poder historicamente situadas, que incidem tanto sobre os corpos das mulheres quanto sobre os regimes de verdade que os constituem. Judith Butler (2015), ao discutir a performatividade de gênero e a precariedade das vidas, chama atenção para o fato de que nem todas as existências são igualmente reconhecidas como dignas de luto ou de justiça. Esse ponto é central para refletir sobre por que determinados feminicídios são amplamente noticiados enquanto outros permanecem invisíveis.

A literatura especializada distingue ao menos duas formas principais de feminicídio. O feminicídio íntimo é aquele cometido por parceiros ou ex-parceiros, geralmente no contexto doméstico, e é o mais frequentemente reconhecido pelas estatísticas e pelo discurso

institucional. Já o feminicídio público, categoria na qual se insere o caso de Vivianny Crisley, ocorre em espaços públicos e é cometido por desconhecidos ou por agressores com os quais a vítima não mantém vínculo afetivo direto. Trata-se de uma forma ainda mais silenciada de violência de gênero, pois desafia o estereótipo da mulher morta por um "ex ou atual companheiro" e rompe com a expectativa de intimidade entre vítima e agressor.

Rita Segato oferece uma contribuição essencial para pensar a lógica dessa violência ao propor que as relações de gênero operam simultaneamente em dois eixos. O eixo vertical representa a dominação direta dos homens sobre as mulheres, enquanto o eixo horizontal refere-se à dinâmica entre homens, sustentada por pactos de irmandade e pela necessidade de afirmação mútua. A violência de gênero, nessa perspectiva, cumpre uma função política: ela atua como um mandato de masculinidade que exige demonstrações públicas de poder. O feminicídio público, portanto, não é apenas a expressão de um ódio individualizado contra a mulher, mas um ato pedagógico e performativo, voltado também a outros homens, para garantir a continuidade da ordem patriarcal.

Embora este estudo parta de um caso específico ocorrido no estado da Paraíba, ele se insere em uma problemática de dimensão estrutural e transversal. Ao analisar os silenciamentos discursivos em torno do caso de Vivianny Crisley, busca-se contribuir para um debate mais amplo sobre a invisibilidade dos feminicídios públicos, a reprodução simbólica da violência de gênero nos meios de comunicação e os limites das políticas públicas que ainda operam sob uma lógica seletiva e restritiva quanto à legitimidade da dor e da morte das mulheres.

3. Análise

A reportagem multiplataforma (com vídeo, imagens e texto), “Réu é condenado a 26 anos de prisão por matar Vivianny Crisley, na PB”, foi ao ar no dia 28 de fevereiro de 2018[4], quando o primeiro acusado de assassinar Vivianny vai a júri popular. O material é assinado pelas jornalistas Dani Fechine e Krystine Carneiro. Na linha fina[5] e no corpo do texto, é dito que “Júri popular considerou todos os crimes levantados pelo Ministério Público - homicídio duplamente qualificado, sequestro, ocultação de cadáver e furto qualificado pelo concurso de pessoas”, sem implicar questionamento sobre *o por quê da não atribuição da qualificadora de*

[4] Disponível em: https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/reu-e-condenado-a-26-anos-de-prisao-por-matar-vivianny-crisley-na-pb.ghtml

[5] A linha fina é o subtítulo da notícia. Um pequeno resumo do texto que fica abaixo do título, complementando a manchete com informações adicionais para entendermos melhor do que a notícia trata.

feminicídio, ainda que a reportagem traga a própria afirmação do MPPB de que Vivianny morreu *"porque queria ir embora",* como um gesto de autonomia feminina.

Esta contradição entre o que é narrado sobre o caso e sua tipificação penal levanta a questão sobre o não uso indevido da qualificadora de feminicídio, negligenciada em virtude da suposta ênfase na objetividade jornalística, que mantém uma postura de "neutralidade". Objetividade esta que nasce atrelada a "uma perspectiva universalista que, em nome de "falar por todos", mantém assentadas formas violentas de exposição, de discursibilidade e que é "perpassada por uma racionalidade objetiva profundamente racializada, profundamente classista, profundamente generificada" (Moraes, 2022, p. 16).

Esta racionalidade binária, presente no discurso jornalístico, faz com que apenas os discursos das autoridades, como o promotor de justiça e a defensoria pública, sejam representados, silenciando outras perspectivas, como a do movimento feminista. Essa "objetividade binária" cria uma falsa neutralidade ao apenas "mostrar os dois lados da história", tratando as narrativas oficiais como "verdade absoluta". Essa hierarquização também é reforçada pelas imagens utilizadas: o promotor é retratado de forma dominante e heroica, enquanto a defensora pública aparece de forma neutra e sem destaque, reforçando a ideia de superioridade masculina e a personificação da justiça na figura da autoridade masculina.

Figura 1 - Promotor de Justiça



Fonte: g1 Paraíba.

Figura 2 - Defensora Pública



Fonte: g1 Paraíba.

A maneira como o promotor é destacado na cobertura jornalística, com uma personificação da justiça, é problemática sob a perspectiva feminista. Essa abordagem pressupõe a tutela do direito feminino à vida nas mãos de autoridades masculinas e do Estado, ignorando o papel histórico dessas instituições na perpetuação da violência contra as mulheres. Ao retratar o promotor como "guardião da justiça", a narrativa não só reforça essa tutela, como também isenta o Estado de sua responsabilidade sistêmica no fenômeno do feminicídio.

Ao mesmo tempo, a escolha das jornalistas em destacar as falas de acusação contra o réu pode ser interpretada como um gesto de subjetividade feminista. Esse entendimento é sustentado na seleção de elementos narrativos que dão maior peso à acusação, sugerindo uma tentativa de "posicionar-se por Vivianny". No entanto, a atitude das jornalistas ainda é limitada pela busca do ideal de objetividade tradicional, marcado por hierarquias de cor, gênero e classe, como aponta Fabiana Moraes (2022), uma prática que norteia o veículo.

> Sozinha, a repórter, por mais que seja sua boa vontade em "isentar-se de preconceitos" - mas, como dito, não se trata de uma operação de liga e desliga -, pode contribuir pontualmente para as fissuras na estrutura, mas é preciso submergir bem mais naquilo que historicamente produzimos (MORAES, 2022, p. 52).

O termo feminicídio não é utilizado. Nem poderia, uma vez que o veículo faz uso do jornalismo declaratório de forma a esvaziar o conteúdo político do assasinato de Vivianny: "*segundo o promotor de Justiça Márcio Gondim, eles "mataram por vontade de matar" e "por motivo desproporcional, desmedido*", diz a matéria. Aqui, o engessamento da técnica de supostamente "isentar-se" serve, na realidade, para reforçar a ideia de individualização do fenômeno. Afinal, transmite a ideia de que o problema são *eles,* o que ameniza o sentido radical

de dominação masculina sobre a vida das mulheres, uma vez que esses assassinatos não são produto de algum desvio inexplicável: são feminicídios. Isto é, "a mais extrema forma de terrorismo machista, motivado por ódio, desprezo, prazer ou um senso de posse sobre a mulher" (Caputi, Jane; Russel, Diana, 1 992, p. s/n).

Esta individualização do caso também é feita através da seleção de fotografias dos acusados. Isto é, na fotografia que abre a reportagem, do réu algemado sendo conduzido no tribunal por um policial, e em outra foto mais ao fim do texto, dos dois acusados algemados após terem sido detidos no Rio de Janeiro. Mostrar réus algemados pode ser usado para destacar a singularidade de cada caso legal e uma maneira de mostrar que a justiça está sendo aplicada de maneira "justa e igualitária". O que pressupõe a descaracterização do caráter sistémico do femi-genocídio. Ora, se o problema são *eles,* uma vez presos, a *justiça* está feita e a normalidade pode ser restabelecida.

Figura 3 - Réu algemado



Fonte: g1 Paraíba.

Além disso, a única foto reproduzida de Vivianny na web reportagem - e que se repete em praticamente toda a cobertura acerca do caso -, possui filtros embranquecedores. Segundo dados da Secretaria de Segurança e da Polícia Civil da Paraíba, Vivianny Crisley é uma mulher parda. É possível questionar a seleção feita pelo veículo de uma imagem embranquecedora da figura de Vivianny, onde seu cabelo aparece loiro (e não era), sua pele totalmente branca, de forma que os traços e contornos do seu rosto não são tão nítidos.

Esse "embranquecimento" reflete o racismo institucionalizado na mídia, que associa 'bondade' e 'beleza' à brancura. Segundo Crenshaw (2002), essa prática reforça estereótipos

de gênero e ignora a dimensão racial da violência sofrida, desvalorizando a experiência da vítima.

Figura 4 - Vivianny Crisley



Esquerda: imagem de Vivianny em reprodução nas redes sociais. Direita: imagem em reprodução no g1 Paraíba.

Ainda dentro da web reportagem, encontra-se um vídeo que é, na realidade, uma tática da chamada "convergência jornalística", onde o g1 faz a inserção dos VT 's dos telejornais dentro das web reportagens. Neste caso, há um VT sobre o julgamento que foi ao ar pelo jornal da noite (JPB2) da emissora TV Cabo Branco, afiliada da Rede Globo na Paraíba e, portanto, responsável pelo g1 PB.

Ao contrário do texto produzido pelas repórteres do g1, o produto audiovisual traz imagens das militantes feministas presentes no julgamento, carregando faixas em protestos, com dizeres "morreu porque disse NÃO"; "morreu porque era mulher"; "não existe crime passional, é feminicídio" e "justiça para Vivianny". Um outro cartaz parcialmente inelegível aparece ao fundo, que parece apresentar o número de feminicídios ocorridos na Paraíba naquele ano: "em 2018 na PB, foram (inelegíveis) mulheres vítimas de feminicídio".

O repórter diz que "parentes, amigos e integrantes do movimento feminista (informação omitida no texto do g1) acompanharam o julgamento". Há também, além da fala da irmã de Vivianny, a fala de uma militante feminista que diz que *"um crime com requintes de crueldade e que a questão de gênero aí pesou, né? uma mulher contra três homens"*.

A despropoção de falas entre autoridades masculinas e as militantes, apresentadas pelo veículo, no qual notoriamente o destaque está nas representações masculinas (em detrimento de uma sonora pontual de uma feminista), demonstra que na mídia há a existência de dois discursos: um legítimo (masculino/autoritário), outro sub representado (feminino/submetido) (LACERDA, 2021). Nesse sentido, "o que ganha espaço no debate público e o que é

condenado ao silêncio está condicionado — no caso da violência contra a mulher e os feminicídios — à hierarquia entre os sexos, à estratificação entre o público e o privado" (THURLER, 2017, p.6).

Novamente, apesar da representação/visibilização da reivindicação explícita das feministas ali presentes pelo termo "feminicídio", não há questionamentos sobre a ausência da qualificadora nos crimes levantados pelo MPPB. Isto ocorre, mais um vez, em nome da objetividade universal (branca, masculina) que é buscada pela emissora, onde os repórteres devem "isentar-se", como nas palavras da própria diretora executiva, "deve existir um entendimento muito forte da polícia e da justiça sobre o feminicídio, porque, se não houver, para os jornalistas, a situação fica ainda mais complicada" (PAZ, 2018, p.58).

Para a chefe Tatiana Ramos, a avaliação do feminicídio é da segurança pública "porque são os profissionais da área que têm subsídios para a investigação, a não ser que a redação assuma esse papel, como no jornalismo investigativo de programas como 'Fantástico'"(PAZ, 2018, p.58). No entanto, consagrar somente à reportagem de profundidade/investigativa o lugar de um melhor jornalismo é ignorar que a notícia cotidiana é "justamente aquela que nos transpassa com maior continuidade, fomentando imaginários, dizeres e saberes" (Moraes, 2022, p. 9). Essa justificativa da *violência* pela *técnica*, é criticada por Fabiana Moraes:

> A pressa, o tempo de exercício profissional e o maior espaço e profundidade nas investigações jornalísticas são assuntos importantes para pensar no resultado do conteúdo noticioso, de fato. Mas eles não explicam questões como a permanência do racismo e do classismo, comuns nos veículos diários, tampouco a exotificação de populações indígenas ou nordestinas, para ficar apenas em alguns exemplos (Moraes, 2022, p.9).

Apesar do evidente conflito de narrativa (isto é, "homicídio" na boca da autoridade e "feminicídio" nos cartazes - e nas bocas silenciadas - feministas), em nome de "isentar-se" e apenas "relatar os fatos", reproduzindo como "verdade" a narrativa da autoridade de justiça, o veículo fica impedido de questionar e debater, portanto, contribuiu para a subnotificação do caso Vivianny Crisley, o que, na realidade, demonstra a cumplicidade entre o ideal de 'objetividade' adotada pelo portal e as narrativas masculinistas de poder.

As reportagens "'*Mataram por vontade de matar*', diz promotor sobre acusados de assassinar Vivianny Crisley, na PB"[6] e "'*Na dúvida, absolve-se*', diz defesa de acusado de matar

[6] *Disponível em: https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/mataram-por-vontade-de-matar-diz-promotor-sobre-acusados-de-assassinar-vivianny-crisley-na-pb.ghtml*

Vivianny Crisley, na PB"[7] foram ao ar no mesmo dia, 28 de fevereiro de 2018. Elas serão analisadas de forma conjunta uma vez que, evidentemente, são *complementares*. Na prática, representam o esforço do veículo em narrar "os dois lados da história", em um suposto "equilíbrio jornalístico" conforme prevê a prática da "objetividade" hegemônica. A matéria é assinada pelas jornalistas Dani Fechine e Krystine Carneiro.

Em nenhuma delas a ausência da qualificadora é questionada. Pelo contrário, na primeira delas, há o sufocamento da questão quando afirmar-se, simultaneamente, que "MP pede condenação do réu, Allex Aurélio, por homicídio duplamente qualificado, sequestro, ocultação de cadáver e furto qualificado pelo concurso de pessoas" e "Gondim ainda ressaltou que não foi possível verificar se houve estupro porque a perícia foi realizada apenas nos ossos de Vivianny. Por isso, a acusação por esse crime não consta nos autos".

Repare: o texto traz a informação de que "*De acordo com os depoimentos dos três, a motivação do crime foi mesmo o fato dela ter gritado dentro do carro e ficar 'perturbando' o trio para ir para casa*", o que levanta a possibilidade de indagação de que Vivianny morreu apenas por ser mulher e 'desobedecer' às ordens masculinas. No entanto, o questionamento é sufocado pela declaração do promotor de que não foi possível verificar se houve estupro, por isso esse crime não consta nos autos (mesmo argumento que a autoridade usou para justificar a falta de aplicação da qualificadora do feminicídio, como vimos no capítulo 4). Ora, a Lei de Feminicídio não se restringe aos feminicídios íntimos ou a quando há violência sexual é identificada.

Dessa forma, o veículo não só não questiona, como justifica a ausência da qualificadora através da reprodução da fala da autoridade como "verdade pura", sem qualquer questionamento crítico ou jurídico, dado o evidente equívoco na interpretação da lei.A segunda reportagem conta detalhadamente a versão dos acusados, e a principal fonte é a defensoria pública e os próprios depoimentos dos réus. É dito:

> A tese da defesa é que não há provas periciais de que Allex de fato matou Vivianny. Além disso, ela defende que a forma que a jovem foi morta não foi cruel. "A perícia concluiu que a ação do fogo ocorreu depois da morte. Não há como utilizar o fogo como um meio cruel para matar a vítima porque não foi o fogo que matou a vítima. O que matou a vítima foram os golpes do Junior", declarou **(matéria do g1 Paraíba em 28 de fevereiro de 2018)**.

A reportagem, baseada no princípio de "equilíbrio jornalístico", confere praticamente a mesma visibilidade "para os dois lados", o que, na prática, culmina em uma validação indevida,

[7] *Disponível em: https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/na-duvida-absolve-se-diz-defesa-de-acusado-de-matar-vivianny-crisley-na-pb.ghtml*

dando a impressão de que as opiniões e alegações dos feminicidas têm a mesma legitimidade e peso que a defesa da vida das mulheres. Isso dá à narrativa feminicida uma plataforma para justificar ou, ao menos, minimizar seus crimes. Em uma situação em que um lado manifestamente violou o direito à dignidade e a vida, o princípio de equilíbrio jornalístico é questionável.

Esta reconstrução de duas versões, oriundo do ideal dominante de objetividade, remete a um debate falso e profundamente reducionista. O que está em questão, neste caso, é muito menos o que alegavam os feminicidas e muito mais o feminicídio em si, como fenômeno social e suas decorrências. Este reducionismo é intrínseco à prática jornalística hegemônica que, em nome da mentira da imparcialidade, não pode levantar o debate sobre a latência social que culminou, em 27 de outubro de 2016, na morte precoce de Vivianny Crisley.

Podemos ver ambos produtos jornalísticos da seguinte forma: há, de um lado, uma legitimação da narrativa da justiça e, do outro, a validação indevida da narrativa dos feminicidas, as duas tiram o foco de um debate profundo acerca do feminicídio. Ambas são construídas através da instrumentalização do jornalismo declaratório, uma vez que as manchetes trazem aspas, seguidas de "diz promotor/defensoria".

No caso das matérias analisadas, o jornalismo declaratório é usado de forma estratégica para atenuar a versão do feminicida, apresentando sua narrativa com praticamente o mesmo espaço de visibilidade que a "defesa". Dentro de cada uma das reportagens, há um link que redireciona a outra, de forma que ao acessar qualquer uma delas, você é convidado a checar a 'outra versão do fato'. O jornalismo declaratório, enquanto se coloca de isento, antepara a violência (Moraes, 2022).

Para Moraes (2022), deve-se pensar nas consequências do jornalismo declaratório baseado na defesa do *fato,* "como se essa escolha também não guardasse hierarquizações, violências, juízos e propósitos" (Moraes, 2022, p. 89)" e como se "o recorte dessas falas, muitas delas transformadas em títulos, não fosse lido por vastas audiências também como endossados pelos próprios veículos de comunicação, uma vez que se eximia de criticar, analisar, balizar acidentes, crimes e agressões" (Moraes, 2022, p. 89).

> Essa estratégia - aspas como sintoma de uma objetividade jornalística ilibada – foi estudada por Tuchman já nos anos 1970: ali, o declaratório servia como proteção profissional, como recurso, inclusive, para dizer o que se gostaria sem sofrer constrangimentos da chefia ou mesmo do público. "Ao inserir a opinião de alguém, eles acham que deixam de participar da notícia", diz Tuchman, que ouve de um dos entrevistados uma reveladora síntese: as aspas, a informação pertence a qualquer pessoa, menos ao repórter (Moraes, 2022, p. 89).

Em ambas reportagens, as imagens veiculadas são: uma foto de Vivianny (a mesma citada anteriormente, na qual há um embranquecimento da vítima), uma foto do réu durante o julgamento, cujo rosto está preservado, e fotos das autoridades responsáveis por representar cada lado, de forma a construir, novamente, "dois lados", o que exclui a possibilidade de outros agentes serem ouvidos, como é o caso do movimento feminista. A exaltação da figura do promotor, com fotografia feita de baixo para cima, de forma a exaltar a versão do MP (como discorrido anteriormente), encerra qualquer possibilidade do questionamento e faz com o jornalismo seja, além da justiça, o outro agente de corroboração para subnotificação do feminicídio.

Para Moraes (2022), as violências e os atos cúmplices presentes nas falas das figuras autorizadas pela imprensa só ganham peso, credibilidade, amplitude e repercussão após um processo de seleção e escolha. "É justamente por meio dessa operação que esse discurso se naturaliza e, assim, ganha mais aliados, muitos deles não se percebendo como promotores da violência" (Moraes, 2022, p. 22).

O produto multiplataforma, "*Réus são condenados a mais de vinte anos de prisão por matar Vivianny Crisley, na PB"*, vai ao ar em 17 de maio de 2018[8], na data do julgamento dos outros dois acusados de matar Vivianny Crisley. A matéria é assinada por "G1 PB". Já na linha fina, é dito que "júri popular considerou os crimes de homicídio, sequestro e ocultação de cadáver" sem que a falta de aplicação da qualificadora de feminicídio seja questionada. Outra vez sem questionamentos, no *lead*[9]: "o crime de homicídio duplamente qualificado foi somado a sequestro e ocultação de cadáver. Os advogados informaram que vão recorrer da decisão".

O caso não é tratado como feminicídio, portanto, o termo não é utilizado, enquanto "homicídio" aparece duas vezes, e "morte", uma vez. É importante ressaltar que o uso do termo 'feminicídio' tem sido incorporado pela imprensa paraibana, situação já observada em estudos realizados anteriormente como 'Regularidades discursivas dos casos de feminicídios no Diário no Sertão' (2022) e 'Uma Análise da Cobertura Jornalística do Caso Pamela Bessa pelo Telejornal Bom Dia Paraíba' (2023) onde destaca-se a atribuição do termo como provocada através da pressão social exercicida especialmente pelo movimento feminista. Destacar o não uso do termo nestas primeiras reportagens é importante para evidenciar o uso indiscriminado que será atribuído posteriormente.

---

[8] *Disponível em:* ***https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/reus-sao-condenados-a-mais-de-vinte-anos-de-prisao-por-matar-vivianny-crisley-na-pb.ghtml***

[9] *É o primeiro parágrafo de um texto jornalístico e serve para conduzir o leitor para a leitura completa da notícia ou texto.*

As fontes das matérias são: a mãe da vítima, os próprios acusados e os advogados do Ministério Público. As ativistas feministas que realizaram protestos durante o desaparecimento de Vivianny e que acompanharam o julgamento não foram entrevistadas. Entrevistar familiares, como é o caso da mãe de Vivianny, pode ser uma forma de diversificar as fontes ao invés da reprodução exclusiva de autoridades masculinas, abrindo oportunidade para uma outra perspectiva do problema. No entanto, a fala da mãe recortada (*"não traz ela de volta, mas a justiça da terra está sendo feita")* serve para que o veículo desimplique-se de relacionar o ocorrido com os altos índices de violência de gênero na Paraíba e no Brasil.

Vejamos: *"Para a família, o momento é de alívio. "Meu coração está palpitando muito e a dor cada vez aparecendo mais, cada vez que relembram a dor aumenta. Nós queremos justiça.", declarou Veranilde Viana".* A representação, realizada pelo *g1 PB,* quanto ao "alívio" da mãe, sem que o termo feminicídio seja sequer usado, reduz o problema a esfera familiar, onde os únicos pessoalmente interessados na justiça são os familiares, uma vez que não há uma motivação política apontada como causa do assasinato.

Novamente, a reportagem busca construir uma 'objetividade' de meramente narrar 'os dois lados da história', através de dois tópicos: "*Réus mudam depoimento",* onde são representadas falas dos próprios acusados contando uma 'nova' versão sobre o crime detalhadamente no tópico *"Ministério Público defende morte por mais de uma pessoa*", com o posicionamento do promotor de justiça. Nenhuma das narrativas coloca em debate, de fato, feminicídio. Essa é mais uma demonstração da objetividade jornalística que, em nome da binariedade de "ouvir os dois lados", reforça e justifica narrativas hegemônicas violentas.

Já no vídeo do telejornal 'Bom Dia Paraíba' inserido na página da web reportagem, mantém-se a abordagem narrativa de contar a versão "dos dois lados", isto é: dos acusados, inserindo as próprias falas dos réus e dos dois advogados de defesa e a versão da acusação com o promotor do MPPB. Por fim, há sonoras da mãe e da prima da vítima de forma a representar a ideia de que "a justiça foi feita".

É dito que os acusados estão sendo condenados por homicídio, e a falta de aplicação da qualificadora de feminicídio não é questionada. Não apenas não se questiona a inaplicação d*a Lei* pelo Ministério Público*,* como se promove uma exaltação da atuação do próprio órgão através da representação da sonora do promotor, que diz "*O Ministério público sempre tem vontade de ser soldado da Lei, guardião da constituição e defensor da sociedade*", seguido da sonora da mãe *"estou muito satisfeita"* e da prima: *"vamos virar nossa página"*. Essa é a fórmula da sequência perfeita: com a legitimação da instituição do Estado consolidada, o jornal presta sua contribuição à subnotificação do caso Vivianny Crisley.

O movimento feminista não aparece na telereportagem, com exceção de um único momento quando os acusados estão entrando no tribunal, então ouve-se gritos em protesto, sem que elas apareçam ou sejam entrevistadas. Neste caso, deve-se questionar por que um dos critérios da tão defendida objetividade jornalística pela emissora, que é a garantia da amplitude e diversidade nas fontes, não faz com que, por exemplo, o movimento feminista seja devidamente ouvido (Moraes, 2022).

No produto audiovisual são usadas diversas fotos de Vivianny Crisley onde é possível ver melhor sua pele, seu cabelo e seus traços, ainda que visivelmente contendo edições, ao contrário da web reportagem que, mais uma vez, utiliza-se exclusivamente de uma imagem extremamente embranquecida da vítima, já anexada neste capítulo.

A web reportagem *"dois anos após o assassinato de Vivianny Crisley, um dos condenados permanece foragido, na PB"* é publicada dois anos após o feminicídio, em 21 de outubro de 2018[10], com um dos condenados estando agora foragido. A reportagem é assinada pelo G1 PB.

Agora, com o caso já subnotificado, curiosamente o termo "feminicídio" é usado uma vez no produto: *"Mataram Vivianny e deixaram para a família as marcas do feminicídio"*. O termo é usado de forma contraditória às informações que dão sequência: *"O crime de homicídio duplamente qualificado foi somado a sequestro e ocultação de cadáver"* / *"O Ministério Público pediu a condenação de Allex por homicídio duplamente qualificado, sequestro, ocultação de cadáver e furto qualificado pelo concurso de pessoas"*.

Essa contradição também aparece quando o texto, ao mesmo tempo, diz que *"um dos suspeitos confessou que Vivianny Crisley foi morta porque começou a gritar"* e *"segundo o promotor de Justiça Márcio Gondim, eles mataram por vontade de matar e por motivo desproporcional, desmedido*". A tensão narrativa aparece manifestada no uso solitário do termo "feminicídio", que, sem maiores questionamentos, acaba se tornando um uso completamente *despolitizado*. É possível que esse desencontro no uso dos termos seja reflexo da subjetividade de uma repórter que reconhece o feminicídio de Vivianny. No entanto, a reportagem não levanta qualquer questionamento sobre o fato do caso não ter sido devidamente qualificado.

A "despolizitação" do feminicídio é construída quando, por exemplo, o fenômeno é reduzido a um problema da família (e não nosso enquanto mulheres e sociedade), de forma a "privatizar" o debate do ocorrido à esfera familiar. Na linha fina: *"Sentimento da família é de tristeza e revolta"*. No lead: "*Dois anos se passaram e o sentimento da família ainda é de*

[10] *Disponível em: https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2018/10/21/dois-anos-apos-o-assassinato-de-vivianny-crisley-um-dos-suspeitos-permanece-foragido-na-pb.ghtml*

revolta". Ao longo do texto: "*A lembrança que fica na família ainda é do sorriso e da bondade de Vivianny*" / "*A família nunca encontrou fundamento para qualquer motivação*". Apesar do teor político expresso no termo "feminicídio", a reportagem opta por retirar o caso de sua particularidade, construindo apenas uma "lamentação de familiares", que só é possível porque o crime é apreendido de forma *descontextualizadora*.

Ainda que o uso do termo nesta reportagem chame atenção quando comparada a dinâmica dos textos anteriores, ele não é suficiente para levantar questionamentos, ou apontar dados de feminícidios, ou mesmo ampliar o debate crítico através de fontes feministas, por exemplo. Também não são disponibilizados números de disque denúncia ou de órgãos de atendimento às mulheres vítimas de violência, recomendações já elaboradas em manuais feministas, como é o caso do Instituto Patrícia Galvão (2017):

> A imprensa tem um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate sobre o feminicídio. Análises mostram, porém, que com frequência as coberturas jornalísticas reforçam estereótipos e culpabilizam a mulher (Galvão, 2017, pág. 142).

Nenhuma das militantes feministas são entrevistadas. A mídia é um campo de disputa, no qual a visibilidade é fundamental para a construção de capital político. Trata-se de um "espaço privilegiado de disseminação das diferentes perspectivas e projetos dos grupos em conflito nas sociedades contemporâneas" (Miguel e Biroli, 2010, p.22 apud Thurler, 2017, p. 6).

É possível afirmar, ainda, que a reportagem tenta construir empatia moral pela vítima, ao enquadrar Vivianny em um estereótipo sexista de "boa mulher" ("*A lembrança que fica na família ainda é do sorriso e da bondade de Vivianny"*). Essa abordagem implica uma violência simbólica de gênero, pois vincula o merecimento de proteção ou reconhecimento da vítima a características moralizantes, como a "bondade". Esse tipo de enquadramento não apenas invisibiliza a universalidade do direito à vida, mas também reduz a discussão sobre o feminicídio ao âmbito das características individuais da vítima Esta caracterização misógina de atributos como "bondade" da vítima, disfarçada de uma *"humanização jornalística"*, na prática, soterra a possibilidade da imprensa comunicar sobre o caráter genérico destes crimes.

Reiteradamente, a única foto de Vivianny, e que abre a manchete, é a mesma fotografia editada e embranquecida como anteriormente.

De forma geral, a matéria recria a ideia de injustiça e recoloca a prisão do indivíduo como "solução", sem avançar no debate sobre feminicídio. O caso é tratado como se a fuga do assassino estivesse a dissolver a "justiça" anteriormente estabelecida e fosse o único problema,

mantendo intocada o questionamento sobre a ausência da qualificadora e sobre o alto índice de feminicídio, acima da média nacional, da Paraíba.

Ainda, outra contradição na reportagem está na "denúncia/crítica" à fuga do detento individualmente, ao mesmo tempo em que é narrada uma "fuga em massa" do presídio. Ele não agiu de forma solitária, mas está entre os 92 presidiários que escaparam da prisão após ação de um grupo armado. Apesar da *disfunção* no sistema carcerário está evidente no texto, ao não oferecer o contexto necessário para entender as causas subjacentes do crime de feminicídio, o jornalismo leva a crer que o encarceramento deve ser a única solução possível, priorizando a punição sobre outras abordagens, contribuindo com a ideologia que provoca a super lotação das prisões e outros problemas que estão por trás do que aparece empiricamente como uma "fuga".

A objetividade pretensamente buscada pelo veículo está manifestada no fato de, mesmo após confissão e condenação dos acusados, o texto reconstrói os dois lados, através dos tópicos "depoimentos", que relata com detalhes a versão dos feminicidas, e outro chamado "condenação", que remonta a versão da justiça que subnotificou o caso. É esta objetividade pousada sob uma racionalidade colonial moderna (branca, masculina, cisheterossexual e burguesa, reitera-se) que bloqueia a possibilidade de um debate realmente profundo acerca do feminicídio, uma vez que é necessário "isentar-se" (na prática, reproduzir a ordem social).

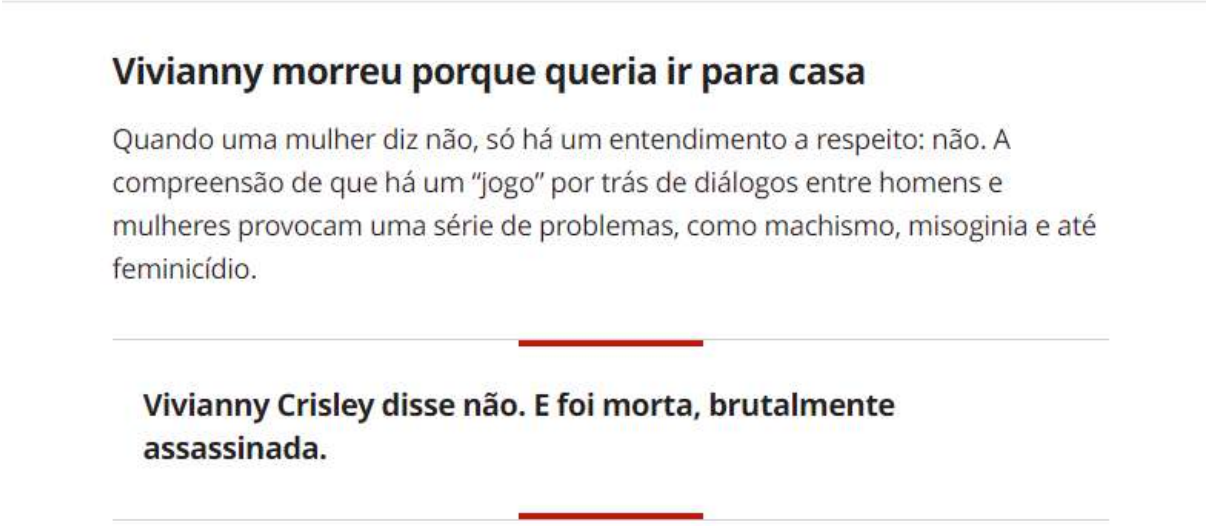
Isto não tem, necessariamente, a ver com os métodos que fazem o jornalismo ser uma forma de conhecimento, conforme Genro Filho. Moraes (2022) defende que o jornalismo pode se posicionar "sem prejuízo a uma apuração rigorosa. A neutralidade sempre foi um mito - um mito usado como escudo profissional. Afinal, como se dá a imparcialidade frente a um cenário de ruína do outro?" (Moraes, 2022, p. 58). Fundamental destacar que essa objetividade "imparcial", utilizada pelo g1 PB, e que reproduz às próprias condições ideológicas de uma sociedade femigenocida não pode ser entendido como a "falta de empatia e reflexividade de agentes como repórteres ou editores", mas como "algo constituinte da própria epistemologia comunicacional" (Moraes, 2022, p. 58).

A matéria "Cinco anos após a morte de Vivianny Crisley, casos de feminicídios crescem 50%" foi publicada no dia 20 de outubro de 2021, assinada pela jornalista Dani Fechine. Em comparação às reportagens anteriores sobre o caso, essa se destaca por apresentar uma postura mais crítica sobre o problema do feminicídio, refletindo mudanças ocorridas nos cinco anos que se seguiram ao crime. Nesse período, o debate público sobre feminicídio ganhou maior visibilidade, em parte devido à atuação de movimentos feministas e à crescente pressão social para que a imprensa e o sistema de justiça tratem esses casos como uma questão estrutural de

violência de gênero. Esse contexto parece ter influenciado a forma como o veículo abordou o tema, ainda que limitada pelas práticas tradicionais de cobertura.

Na linha fina, diz-se expressamente *"Vivianny foi vítima de feminicídio em outubro de 2016"*. Além disso, a Lei é explicada, e o conceito de feminicídio é introduzido e explicado. Há, inclusive, uma fuga sutil às noções de objetividade hegemônica, ou melhor, a prática de uma objetividade feminista quando a repórter reescreve a partir de uma consciência crítica a razão pela qual Vivianny foi morta, fazendo a reconstrução do crime como misógino. Vejamos:

Figura 5 - Reconhecimento do feminicídio



Fonte: g1 Paraíba.

A "objetividade feminista" tem seu potencial explorado por Moraes (2022) que apresenta alguns conceitos possíveis. Dentre eles, o da filósofa Donna Haraway, que defende uma objetividade "assentada na parcialidade e no contexto, algo que distancia radicalmente do falso universalismo que fundamenta também a racionalidade moderna (e a comunicação, como dito)"(Moraes, 2022, p. 45). Pode-se dizer que, momentaneamente, isto é feito pela repórter sem que sua apuração fosse menos rigorosa, ao contrário, ela apresenta dados e informações consistentes sobre feminicídios.

Não só o termo "feminicídio" é usado, como são apresentados números para contextualizar e relacionar o caso individual com um alto índice de feminicídios no estado. É essa correlação/contextualização que permite a denúncia da manchete: "casos cresceram 50%", afinal, Vivianny não é a única. Sabe-se que, não necessariamente o número de feminicídios cresceram, isto pode ser realidade desde anteriormente, enquanto o que muda é o fato de que,

agora, passaram a ser tipificados. Por isso, os números tendem a dobrar rapidamente nos primeiros anos. De qualquer forma, esta pode ser uma forma que a jornalista encontrou para que a manchete cumprisse um papel crítico de chamar atenção para a violência contra a mulher no estado da Paraíba.

> Enquanto isso, o ano de 2021 ainda não terminou e, de janeiro a setembro, 26 mulheres já foram assassinadas e os crimes seguem sendo investigados como feminicídios. O número já é superior a todo o ano de 2016, o que nos mostra que o ciclo de crescimento desta violência não vem sendo quebrado, mesmo cinco anos depois, apesar de uma lei que aumenta em um terço a pena de um assassinato, quando qualifica-se como feminicídio (Fechine, 2021).

O movimento de ir do caso individual para vários feminicídios é construído, ao longo da reportagem, através de sentenças como "*Passados cinco anos, um crime solucionado e uma família destruída, os casos cresceram cerca de 50%*", o que coloca diretamente em contraste a solução individual com o aumento dos casos, portanto, na prática, não houve resolução efetiva. A incorporação da expressão "feminicídio" denota a atual absorção do termo por parte do jornalismo. Esse fato se deve muito mais ao movimento feminista, responsável por gerar pressão social, do que a existência da lei em si. Conforme aponta Moraes:

> É principalmente a partir da popularização dessas temáticas - ou seja, mais uma vez, uma pressão que vem também de fora, do público - que a imprensa passa a se pensar e repensar como produtora e reprodutora de violências. Essa realidade, sem dúvidas, forçou veículos a adotarem largamente, por exemplo, a palavra "feminicídio", antes entendido como lexo exclusivo de militantes feministas (aliás, um grupo historicamente desprezado pelo jornalismo chamado profissional) (Moraes, 2022, p. 67).

No entanto, não basta observar se diz, mas o quê e como diz. Chama atenção quando o veículo afirma que: *"Vivianny foi a segunda mulher morta por motivação de gênero no mês de outubro de 2016, mas fez parte de uma estatística muito maior: em todo o ano, 24 mulheres foram mortas por companheiros ou familiares"*. Primeiro porque esta informação é falsa, uma vez que dá a entender que, juridicamente, o caso de Vivianny foi enquadrado como feminicídio, portanto, "por motivação de gênero", o que não é uma verdade. Além de que sufoca, mais uma vez, a possibilidade de pôr em xeque a subnotificação.

Segundo porque o próprio conceito de feminicídio, apresentado pelo veículo, atribuindo todos os feminicídios aos companheiros ou familiares, reduz o fenômeno à violência de gênero privada, corroborando para o apagamento do caráter público do fenômeno. Por isso, relegando à invisibilidade a camada de feminicídios que, geralmente, ocorrem fora do contexto de violência doméstica, como é o próprio caso de Vivianny Crisley: são os feminicídios públicos.

Também não é verdadeiro que *"Vivianny entrou pra estatística dos dois casos de feminicídios registrados em outubro de 2016"*. Aqui, não é mais somente que o jornalismo não questiona a ausência da qualificadora, mas ao assumir o uso do termo, ele parece querer desimplicar-se da sua própria responsabilidade, como se não tivesse desempenhado, à época, um papel de contribuição para a subnotificação, especialmente por ter promovido a versão da autoridade da justiça como uma "verdade absoluta".

As fontes da reportagem ainda são somente o delegado, os réus e o promotor de justiça, resquício da objetividade hegemônica jornalística que, entrelaçando ideologia e técnica, faz com que precise-se recorrer, ainda que de forma problemática ou contraditória, as fontes autorizadas a falar, isto é, as autoridades das instituições do Estado. Dessa forma, a aparente prática de uma "objetividade feminista", no fim das contas, acaba por buscar as falas das autoridades para conferir legitimação.

4. Considerações finais

A cobertura jornalística do g1 Paraíba em relação ao caso Vivianny Crisley falhou em questionar a ausência da qualificadora de feminicídio. Essa omissão reflete a redução do jornalismo a uma mera reprodução de declarações oficiais e versões "equilibradas", que, ao priorizarem as falas das autoridades judiciais, silenciam questionamentos e excluem perspectivas críticas, como as do movimento feminista. Essa prática da "objetividade" hegemônica, é herança de uma racionalidade positivista que reforça as estruturas ideológicas da sociedade patriarcal, racista e cisheteronormativa.

Embora o uso do termo "feminicídio" tenha se tornado mais comum no jornalismo após a promulgação da lei em 2015, a cobertura permanece limitada, concentrando-se quase exclusivamente em casos de feminicídios íntimos. Feminicídios públicos, como o de Vivianny, frequentemente permanecem invisíveis ou descontextualizados, apesar de sua dimensão estrutural. Mesmo com a mobilização do movimento feminista paraibano à época, o caso não foi reconhecido nem pela lei, nem pela mídia como feminicídio, evidenciando a persistência da subnotificação e da falha estrutural nos dados e narrativas sobre esse tipo de crime. Assim, torna-se evidente que ainda há um logo caminho a se percorrer nos estudos que investiguem a relação entre jornalismo e a subnotificação de feminicídios, especialmente os não íntimos.

5. Referências

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Tradução de Sérgio Cardoso. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BRASIL. **Lei no 13.104/2015, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei º 2.848. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 10 ago. 2023.

CAPUTI, J.; RUSSELL, D. E. H. **Femicide: sexist terrorism again women**. In: RADFORD D. E. H. Femicide: the politics of woman killing. New York: Twaine Publishers, 1992.

CRENSHAW, Kimberlé. **A intersecionalidade na discriminação de raça e gênero.** Cruzamento: raça e gênero. Brasília, DF: Unifem, 2002. Disponível em:https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253342/mod_resource/content/1/Intersecionalidade NaDiscriminacaoDeRacaEGenero_KimberleCrenshaw.pdf. Acesso em: 20 out. 2023.

GALVÃO, Instituto Patrícia. **Feminicídio: #InvisibilidadeMata.** São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2017. p. 1-184. Disponível em: http://agenciapatriciagalvao.org.br/wpcontent/uploads/2017/03/LivroFeminicidio_Invisibilidade Mata. Acesso em: 22 out. 2023.

LAGARDE, Marcela. Del femicidio al feminicIdio. **Desde el jardín de Freud**, n. 6, p. 216 255, 2006A. Disponível em: http://www.revistas.unal.edu.co/index.php/jardin/article/view/8343/8987. Acesso em 03 jan. 2025.

MORAES, Fabiana. **A pauta é uma arma de combate.** [S. l.]: Arquipélago, 2022.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso estrutura ou acontecimento.** Campinas: Pontes, 2008. PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso:** uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas: Unicamp, 2009.

PEREIRA, Jaíne Araújo. **Os Tropeços Do Judiciário Paraibano:** uma análise sobre a não tipificação do Caso Vivianny Crisley com a qualificadora de feminicídio. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

SCOTT, Joan W. Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica. 2a edição. SOS CORPO **– Gênero e Cidadania:** Recife, 1995.

SEGATO, Rita Laura. Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación. **Herramienta**, Buenos Aires, n. 49, mar. 2012. Disponível em: https://biblat.unam.mx/hevila/HerramientaBuenosAires/2012/no49/10.pdf. Acesso em: 05 jan. 2025.

SEGATO, Rita Laura. Que es um feminicidio. Notas para un debate emergente. **Série Antropologia**, Brasília, n. 401, 2006.

SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violencia**: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. PROMETEO, [S.l], 2002.

Submetido em: 03/03/2025

Aceito em : 03/06/2025